



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1872/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

**DÁ O TÍTULO DE CIDADÃO
CASCAVELENSE AO SENHOR PE.
FRANCISCO DANIEL DE FREITAS MUNIZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO CASCAVELENSE**, ao Senhor Pe. Francisco Daniel de Freitas Muniz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 10 DE MAIO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

